



REGULAMENTO DO PRÊMIO AGRO ESTUDANTIL SRCG

O **SINDICATO RURAL DE CAMPO GRANDE, ROCHEDO E CORGUINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.325.966/0001-97**, com sede à Rua Raul Pires Barbosa, 116 – Chácara Cachoeira, em Campo Grande / MS, publica o **REGULAMENTO DO PRÊMIO AGRO ESTUDANTIL SRCG**, para incentivar estudos em tecnologia e inovação no agronegócio de Mato Grosso do Sul por meio de resumos científicos que contemplem os temas propostos neste regulamento, nas seguintes condições:

1. DAS CONDIÇÕES INICIAIS

1.1. O **Regulamento do Prêmio Agro Estudantil SRCG** objetiva definir as normas e diretrizes do prêmio para os alunos do ensino fundamental, ensino médio e técnico, da graduação e tecnólogo e de pós-graduação das instituições de ensino e pesquisa do Mato Grosso do Sul.

1.1.2. O Prêmio, tem como finalidade, incentivar o desenvolvimento do agronegócio de Mato Grosso do Sul por meio de resumos científicos, nos seguintes temas:

- Socioeconomia e Mercado (aqui abarcam estudos ligados à comercialização, gestão, mercado interno e externo, relação com a sociedade, economia e políticas públicas)
- Produção Agroindustrial (enquadram o sistema de produção de qualquer produto que seja posteriormente encaminhado à indústria ou que esteja no processo industrial. O objetivo é avaliar a qualidade e possíveis técnicas de desenvolvimento do que se produz no estado, tanto na agricultura como na pecuária);
- Estratégias sustentáveis no uso de insumos e aditivos
- Técnicas para redução e compensação na emissão de GEE

1.2. Os alunos interessados deverão cumprir todas as condições descritas neste regulamento, bem como devem apresentar integralmente toda a documentação exigida para a participação.

1.3. Para participação, o aluno interessado deverá enviar o resumo científico preenchendo corretamente o Formulário disponível no endereço www.doity.com.br/interagro2025 na aba PRÊMIO AGROESTUDANTIL, **ate 25 de maio de 2025**.

1.4. Fica assegurado ao **SRCG** o direito de cancelar e/ou alterar, no todo ou em parte, este regulamento, mediante justificativa prévia, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou eventual reclamação.

1.5. Todo e qualquer questionamento com relação a este regulamento deve ser encaminhado por escrito no e-mail: interagro@boineventos.com.br.



1.6. A participação do interessado implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste regulamento.

2. DAS REGRAS GERAIS

2.1. O Prêmio Agro Estudantil SRCG é dividido em quatro categorias, sendo elas:
Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico, Graduação e tecnólogo, Pós-Graduação.

2.1.1. DA CATEGORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL: é dirigida aos alunos de ensino fundamental que estão regularmente matriculados nas instituições de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.1. DA CATEGORIA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: é dirigida aos alunos de ensino técnico e tecnológico que estão regularmente matriculados nas instituições de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.2. DA CATEGORIA GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO: é dirigida aos alunos de graduação que estão regularmente matriculados nas instituições de ensino e pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.3. DA CATEGORIA PÓS-GRADUAÇÃO: é dirigida aos alunos matriculados nos programas de pós-graduação strictu sensu (mestrado, mestrado profissional, doutorado e doutorado direto) das instituições de ensino e pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.

NOTA: O Prêmio não se aplica a alunos de cursos de pós-graduação lato sensu.

2.2. É facultado ao SRCG solicitar informações adicionais ao aluno e/ou à coordenação do curso de graduação, programa de pós-graduação ou do curso técnico e tecnológico do qual o aluno esteja matriculado.

2.3. Estão impedidos de participar do Prêmio Agro Estudantil SRCG os prestadores de serviços ativos do Sindicato bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

2.4. Serão desclassificados(as) os autores(as) que submeterem resumos científicos que contenham, em qualquer hipótese, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a liberdade de religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas.

2.5. O(s) resumo(s) científico(s) devem ser elaborados pelo próprio participante, sendo vedado o uso de artigos elaboradas por terceiros, bem como trechos idênticos ao de outros artigos de outros autores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico <http://www.doity.com.br/interagro2025> no período estipulado no item **1.3**. O aluno deverá anexar no formulário de inscrição um comprovante de matrícula validado pela instituição de ensino ao qual está vinculado.

3.2. O aluno será desclassificado caso não constar no formulário de inscrição o comprovante de matrícula em anexo.

4. DOS TEMAS

4.1. Os temas do **Prêmio Agro Estudantil SRCG** são agregados nas seguintes áreas:

- Socioeconomia e Mercado (aqui abarcam estudos ligados à comercialização, gestão, mercado interno e externo, relação com a sociedade, economia e políticas públicas)
- Produção Agroindustrial (enquadram o sistema de produção de qualquer produto que seja posteriormente encaminhado à indústria ou que esteja no processo industrial. O objetivo é avaliar a qualidade e possíveis técnicas de desenvolvimento do que se produz no estado, tanto na agricultura como na pecuária);
- Estratégias sustentáveis no uso de insumos e aditivos
- Técnicas para redução e compensação na emissão de GEE

5. DOS RESUMOS CIENTÍFICOS

5.1. O(s) resumo(s) científico(s) deverá(ão) ser enviada(s) **até 25 de Maio de 2025** em arquivo eletrônico com extensão .pdf através do site do evento, na aba “PRÊMIO AGRO ESTUDANTIL”.

5.2. O resumo científico deve ser elaborado nesta ordem:

- Título (em LETRAS MAIÚSCULAS e negrito)
- Nome completo, instituição e e-mail do(s) autor(es) (separados por ponto e vírgula) – Limite de 10 autores por resumo.
- Resumo com até 2400 caracteres (sem contabilizar espaço)
- Introdução
- Objetivos
- Materiais e métodos
- Resultados
- Conclusões
- Palavras-chave
- Referências bibliográficas não devem ser incluídas no texto.

5.2.1. Fonte: Times New Roman, tamanho 12; espaçamento: 1,15 entrelinhas e justificado.

5.2.2. Os nomes científicos devem ser grafados em itálico.

5.2.3. Será permitido inserir nomes de instituições financiadoras ou parceiras do trabalho de pesquisa no final do texto com uma chamada de asterisco no final do título (*).

5.3. Será permitido o envio de 1 (um) resumo por participante do Prêmio Agro Estudantil SRCG;

5.4. Recomenda-se uma criteriosa revisão ortográfica do artigo científico.

5.5. Só serão aceitos resumos enviados através do Site do Evento. Resumos enviados por e-mail, correio,



mensagem eletrônica, não serão aceitos.

5.6. Serão aceitos: Resumos simples e Revisão Bibliográfica, que tenham aplicabilidade na prática. Não serão aceitos trabalhos inéditos.

5.7. Para participação no evento o Autor Principal e demais autores, deverão estar devidamente inscritos no evento, ou seja, efetuar o pagamento da inscrição.

5.8. Será obrigatório o uso do template disponibilizado no site <http://www.doity.com.br/interagro2025>

6. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. No desenvolvimento das atividades relacionadas com a execução regulamento, o SRCG observará, no que couber, as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e respectivas regulamentações, comprometendo-se a proceder ao correto e adequado tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso, inclusive pugnando pelo estrito e fiel cumprimento de suas obrigações relacionadas ao tema.

7. APRESENTAÇÕES

7.1. Todos os resumos científicos aprovados pela Comissão Julgadora, serão apresentados em formato E-pôster e serão divididos por categoria: Categoria Ensino Fundamental, Categoria de Ensino Médio e Técnico, Categoria Graduação e Tecnólogo, Categoria Pós-Graduação.

7.2. O resultado dos resumos aprovados, será enviado via e-mail do autor principal, informando do aceite ou não de seu resumo, **a partir do dia 02 de junho de 2025.**

7.3. O modelo para elaboração da apresentação estará disponível no site www.srcg.com.br e será enviado também pelo e-mail do autor principal.

7.4. Os resumos aprovados, serão apresentados na modalidade E-Pôster e ficarão expostos durante o INTERAGRO 2025, que acontecerá de 05 e 06 de Junho.

7.5. Os melhores resumos classificados pela Comissão Julgadora, serão premiados na Cerimônia de encerramento do INTERAGRO 2025, com notebooks.

8. DO JULGAMENTO

8.1. DOS RESUMOS CIENTÍFICOS

8.1.1. Os resumos científicos serão analisados pela Comissão Julgadora que emitirá o parecer “aprovado” ou “reprovado”.

8.1.2. A Comissão Julgadora será formada por Professores e Pesquisadores Convidados.

8.1.3. Cada resumo científico será julgado por 1 (um) membro da Comissão Julgadora



8.1.4. Os critérios utilizados por cada avaliador para avaliação do resumo científico serão:

- Relevância do tema e sua pertinência;
- Qualidade/conteúdo;
- Objetivos;
- Análise e interpretação dos resultados;
- Metodologia científica utilizada e sua adequação ao trabalho, assim como a descrição da experiência nos resumos;
- Conclusões e aplicabilidade;
- Originalidade;
- Clareza e correção da linguagem e escrita.

8.1.5. Os resumos científicos serão classificados por ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, será considerado o melhor resumo científico aquele que possuir a maior nota do critério (1) inovação. Persistindo a igualdade, o desempate será a maior nota nos critérios (2) aplicabilidade na agropecuária, (3) atendimento as normas deste regulamento. (4) metodologia científica utilizada e sua adequação ao trabalho, assim como a descrição da experiência nos resumos. Caso ainda haja empate, a Comissão Julgadora irá se reunir e escolher o melhor artigo científico.

8.1.6. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e não caberá manifestação.

8.2. DAS APRESENTAÇÕES

8.2.1. Os resumos apresentados durante o INTERAGRO 2025 não serão avaliados. Eles já foram previamente classificados pela Comissão Julgadora.

9. DO PRÊMIO

9.1. Serão premiados com notebooks os melhores resumos científicos das Categorias: (1) Ensino Fundamental (2) Ensino Técnico e Médio, (3) Graduação e Tecnólogo e (4) Pós-Graduação, atendendo assim os requisitos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. Os trabalhos serão classificados conforme descrito em **8.4** e serão selecionados pela comissão julgadora, durante a avaliação.

9.2. A declaração do presente prêmio, bem como o recolhimento à Receita Federal do Brasil, na declaração anual de rendimentos, é de inteira responsabilidade do participante premiado.

9.3. Os prêmios são:

9.3.1 Categoria de Ensino Fundamental

- Primeiro Colocado – 1 (um) Notebook Core i3, 8Gb RAM, 256GB SSD + 500 GB HDD, Tela 15";
- Segundo Colocado – 1 (um) Notebook Core i3, 8Gb RAM, 256GB SSD + 500 GB HDD, Tela 15";
- Terceiro Colocado – Certificado de Menção Honrosa.

9.3.2 Categoria de Ensino Médio e Técnico

- Primeiro Colocado – 1 (um) Notebook Core i5, 8Gb RAM, 256GB SSD;
- Segundo Colocado – 1 (um) Notebook Core i5, 8Gb RAM, 256GB SSD;
- Terceiro Colocado – Certificado de Menção Honrosa

9.3.3 Categoria Graduação e Tecnólogo

- Primeiro Colocado – Notebook Core i7, 16GB, 512GB SSD;
- Segundo Colocado – Notebook Core i7, 16GB, 512GB SSD
- Terceiro Colocado – Certificado de Menção Honrosa e uma medalha

9.3.4 Categoria Pós-Graduação

- Primeiro Colocado – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- Segundo Colocado – Certificado de Menção Honrosa;
- Terceiro Colocado – Certificado de Menção Honrosa.

9.3.5 A cerimônia de premiação será na Cerimônia de Encerramento do INTERAGRO 2025.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É vedada a participação de resumos científicos que não obedeçam às especificações descritas neste regulamento.

10.2. O SRCG não se responsabiliza pelo envio incorreto dos resumos.

10.3. O participante do concurso declara e reconhece que é legítimo titular dos direitos autorais e direitos autorais conexos sobre os resumos, bem como de todos os elementos que dele fazem parte.

10.4. O participante declara que o trabalho não viola qualquer direito de terceiros, incluindo, sem se limitar a, direitos de propriedade industrial, direitos autorais ou direitos de imagem.

10.5. Fica autorizada o SRCG, sem ônus e em definitivo, pelo autor ou seu responsável, a utilização dos artigos científicos, imagens e vídeos ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, bem como as



imagens e vozes obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, em materiais e eventos da instituição, incluindo eletrônicos e na internet, desde que citada a autoria dos trabalhos.

10.6. O participante cederá, ainda, de forma definitiva, os direitos autorais e patrimoniais, com observância aos preceitos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que SRCG possa deles dispor para todo e qualquer fim, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional.

10.7. O participante declara, bem como permite o SRCG o direito de utilizar, fruir e dispor da obra, no todo ou em parte, como obra integrante de outra ou não, de reprodução parcial ou integração, de edição, adaptação, tradução em qualquer idioma, de inclusão ou produção audiovisual, distribuição, exploração e oferta mediante cabo, fibra ótica, satélite, bem como de condensação, redução, compilação e ampliação, alteração do título, de utilização no Brasil e exterior; de veicular, publicar e divulgar (por qualquer modalidade ou meio, incluindo, sem se limitara, rádio, revista, jornal, mídia exterior, mídia indoor, pontos de venda, catálogos, folhetos).

10.8. Serão entregues certificados de participação a todos os resumos aprovados de acordo com este regulamento. Os certificados serão disponibilizados eletronicamente pelo site do evento e enviados para o e-mail cadastrado na inscrição. Os certificados não serão enviados via correio. Será entregue apenas um certificado por resumo enviado e aprovado, constando o nome de todos os autores incluídos no resumo.

10.9. É vedada a utilização de materiais e trabalhos de terceiros, sendo a mesma considerada plágio, que cabe a desclassificação do candidato. E o envio de resumos inéditos.

10.10. O participante é responsável pelo envio do resumo e assume total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo envio desta, pela cessão dos direitos autorais patrimoniais ou dos direitos conexos e pela autorização do uso de imagem e nome, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

10.11. O SRCG reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdo dos quais não são proprietários.

10.12. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Prêmio Agro Estudantil SRCG.